



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1.480/2023

Autor (a): Vereadora Graça Amorim

Ementa: Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE a Senhora Maria dos Remédios da Silva

Relator: Ver. Joaquim Caldas

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da ilustre Vereadora acima identificada, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora *Maria dos Remédios da Silva*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, a nobre parlamentar expôs a biografia da homenageada, mencionando as relevantes atividades por ela realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.



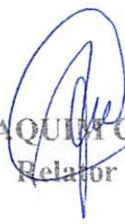
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 26 de junho de 2023.


Ver. JOAQUIM CALDAS
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. FERNANDA GOMES
Presidente


Ver. ROBERVAL QUEIROZ
Vice-Presidente


Ver. ANTÔNIO JOSÉ LIRA
Membro


Ver. ISMAEL SILVA
Membro